



LAV – LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

## PLANO DE TRABALHO – ITÁPOLIS

2024

### 1. IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1- DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

**Organização da Sociedade Civil:** LAV - Lar, Amor e Vida

**CNPJ:** 01.064.135/0001-83

**ENDEREÇO:** Rua Santa Cruz nº 269 – Centro – **CEP.** 17.250-029

**CIDADE:** Bariri/SP

**SITE:** [www.lavbariri.org.br](http://www.lavbariri.org.br)

**TELEFONE:** (14) 3662-4422

#### 1.2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**Nome:** Luciana Aparecida Lucínio

**RG:** 43.470.640-1 SSP-SP      **CPF:** 325.163.428-37

**CARGO:** Presidente

**ENDEREÇO:** Rua Silvio de Queiroz nº 39 **CEP:** 17.250-000

**CIDADE:** Bariri/SP

**PROFISSÃO:** Funcionária Pública Municipal

**E-mail:** [diretoria@lavbariri.org.br](mailto:diretoria@lavbariri.org.br)

**TELEFONE:** (14) 98169-6750

#### 1.3- DADOS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

**Nome:** Alessandra Ianhez de Camargo

**RG:** 49.765.873-2 SSP-SP      **CPF:** 441.725.448-60

**CARGO:** Supervisor

**PROFISSÃO:** Psicóloga

**NÚMERO DE REGISTRO:** CRP 06/160322

**ENDEREÇO:** Rua Manuel Salina nº 204 – Jardim Yang - **CEP:** 17.253-102

**CIDADE:** Bariri/SP

**E-mail:** [equipetecnica@lavbariri.org.br](mailto:equipetecnica@lavbariri.org.br)

**TELEFONE:** (14) 99772-0901



## 1.4- DADOS BANCÁRIOS

**BANCO:** Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 0198-8

**CONTA CORRENTE:** 24.660-3

## 2- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A LAV – Lar, Amor e Vida é uma entidade de caráter social, municipal, com personalidade jurídica própria sem fins lucrativos, constituída em 26/09/1995, através de Estatuto Social. É um segmento da sociedade civil, que nasceu do engajamento da Pastoral Familiar e pessoas participantes de grupos religiosos, em parceria com o Poder Judiciário local que, preocupados com a situação de risco pessoal e social, uniram esforços para minimizar a problemática, de crianças e adolescentes que passam a serem vítimas de seu núcleo familiar, onde geralmente acontece a prática habitual do uso de bebida alcoólica, entorpecentes atos de agressão física e psicológica, rejeição ou até o abandono dos seus membros, sendo necessária a interrupção temporária do convívio familiar.

O serviço prestado pela entidade oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, garantindo aos acolhidos a proteção integral, assegurando os direitos básicos à vida, educação, saúde, moral, respeitando sua condição peculiar de seres em desenvolvimento quanto a sua origem familiar, raça/etnia, liberdade de crença e religião, respeito à diversidade de gênero e orientação sexual e não a discriminação.

## 3- DIAGNÓSTICO SOCIOCERRITORIAL

A LAV – Lar, Amor e Vida, está situada no município de Bariri/SP, com 31.595 habitantes, conforme estimativas de IBGE/2022, onde as principais atividades econômicas são voltadas para a Agropecuária, Indústria, Agricultura e Comércio.

Desde sua fundação em 1995 a OSC proporcionou acolhimento institucional



para aproximadamente 205 usuários, enquanto determinação judicial de medida de proteção, caracterizados por crianças e adolescentes que vivenciam situações de vulnerabilidade ou abandono, risco social e pessoal. Atualmente a entidade atende 18 crianças e adolescentes, dos municípios de Bariri, Arealva, Boracéia, Itápolis e Itapuí, o que corresponde à 12 famílias atendidas, as quais estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais.

A OSC está situada na região central de Bariri com localização acessível às Políticas Públicas disponíveis por território.

## **População**

Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2022, era de 31.595 habitantes. Segundo o Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, os dados representam 0,08% da população do Estado de São Paulo. Ocupa área de 444,1 km<sup>2</sup>, que corresponde a 0,18% do território paulista e apresenta densidade demográfica de 71,1 hab./km<sup>2</sup>.

## **Saúde**

A Política Pública de Saúde de Bariri é referenciada pela Diretoria de Saúde de Bauru. A rede de saúde conta com serviços de atendimento ambulatorial, urgência, e atenção hospitalar. Os serviços de Alta Complexidade são de nível de assistência sendo referenciado a outros municípios, através de pontuação Estadual.

## **Educação**

Segundo o QEdu 2022, o município conta com 21 escolas públicas, tendo 601 matrículas em creches; 624 matrículas em pré-escolas; 1574 matrículas anos iniciais; 1265 matrículas anos finais; 762 matrículas ensino médio; 189 matrículas Educação Especial.

O Censo 2010 mostrou que a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é de 96,3%.

## **Economia**

A economia gira em torno da Agropecuária, Indústria e Serviços. De acordo com estimativa do Censo 2020, o Produto Interno Bruto – PIB per capita era de 38.508,74 reais correntes.

## **Cadastro Único**

O CECAD, base de dados do Cadastro Único de Julho de 2023, mostra que há



8.666 pessoas cadastradas, pertencentes a 3.270 famílias, sendo 1339 beneficiários do Programa Bolsa Família.

Das 3.270 famílias cadastradas, 25 estão em situação de rua, 58 catadoras de material reciclável, 02 famílias são ciganas e 02 pescadores artesanais.

## 4. OBJETIVOS

### 4.1 – Objetivo Geral:

Assegurar a proteção integral, em caráter provisório, excepcional e emergencial, garantindo às crianças e adolescentes acolhidos um espaço de proteção, desenvolvimento saudável e autonomia, realizando um trabalho interdisciplinar com as famílias dos acolhidos, resgatando e fortalecendo os vínculos familiares, visando a reintegração gradativa às famílias de origem, extensa ou substituta.

### 4.2- Objetivos específicos

- Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência;
- Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo a inserção social, promovendo acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, respeitando e promovendo a autonomia da criança e do adolescente;
- Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde, de acordo com a faixa etária específica;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Desenvolver ações voltadas para a reaproximação e a convivência familiar, de modo a preservar, restabelecer e fortalecer os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial contrária;



- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento de vínculos com a família de origem/extensa, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;
- Desenvolver ações voltadas para a maioridade, inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e desacolhimento institucional, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a este período.

## 5– METAS A SEREM ATINGIDAS

| OBJETIVOS ESPECÍFICOS   | METAS   |
|---|---|
| • Acolher e garantir <u>proteção integral</u> , contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência;   | • Promover ambiente seguro e distante das situações de violações de direitos que ocasionaram o acolhimento.   |
| • Preservar e fortalecer os <u>vínculos familiares e comunitários</u> , garantindo a inserção social, promovendo acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas; | • Fortalecimento de vínculos familiares e convivência familiar garantidos, salvo com determinação judicial em contrário;<br>• Efetivar aos acolhidos e seus familiares o acesso à rede socioassistencial e políticas públicas.  |
| • Ofertar <u>atendimento personalizado e individualizado</u> em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, respeitando e promovendo a autonomia da criança e do adolescente; | • Ambiente institucional, com características de residência;<br>• Cuidar, respeitando os direitos e necessidades físicas, psicológicas e sociais de cada um;<br>• Proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias; |
| • Garantir condições adequadas de <u>higiene, nutrição e saúde</u> , de acordo com a faixa etária específica;   | • Atendimentos médicos necessários articulados e efetivados, bem como condições de higiene e nutrição garantidos.   |



|   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Promover o acesso a <u>programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas</u>, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>Garantidos os direitos à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade.</li></ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações voltadas para a reaproximação e a convivência familiar, de modo a preservar, restabelecer e fortalecer os vínculos com a <u>família de origem</u>, salvo determinação judicial contrária;</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>Articular ações voltadas à aproximação e manutenção da convivência familiar, garantida por meio de integração ou reintegração em família de origem ou extensa.</li><li>Viabilizar o retorno seguro ao convívio da família de origem, extensa e excepcionalmente em família substituta.</li></ul> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Contribuir para a colocação em <u>família substituta</u>, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento de vínculos com a família de origem/extensa, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>Crianças e adolescentes com direito a convivência familiar garantido por meio de colocação em família substituta, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;</li><li>Viabilizar a integração segura ao convívio em família substituta.</li></ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações voltadas para a maioridade, inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e <u>desacolhimento institucional</u>, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a este período.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Jovens preparados para assumir suas responsabilidades com autonomia;</li><li>Jovens inseridos em cursos profissionalizantes, no mercado de trabalho e em programas de jovem aprendiz, preferencialmente, de acordo com a faixa etária.</li><li>Apoio após desacolhimento;</li></ul>              |



## 6- INDICADORES DE AVALIAÇÃO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

| Objetivos Específicos  | Indicadores de Avaliação  | Meios de Verificação   |
|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Acolher e garantir <u>proteção integral</u>, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência;</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>Quantidade de crianças atendidas, em caráter temporário, com qualidade e em condições dignas, em conformidade com a legislação e demais princípios norteadores.</li></ul>                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>Guia de acolhimento;</li><li>• Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>• Registro de evoluções;</li><li>• Registro de plantões;</li><li>• Assembleias;</li><li>• Ficha de acolhimento;</li><li>• Relatório Circunstanciado.</li></ul> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Preservar e fortalecer os <u>vínculos familiares e comunitários</u>, garantindo a inserção social, promovendo acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Quantidade de acolhidos inseridos em atividades externas, projetos, programas e outros;</li><li>• Quantidade de passeios ofertados;</li><li>• Quantidade de visitas dos familiares ao acolhido.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>• Registro de evoluções;</li><li>• Registro de plantões;</li><li>• Assembleias;</li><li>• Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>• Relatório Circunstanciado.</li></ul>               |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Ofertar <u>atendimento personalizado e individualizado</u> em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, respeitando e promovendo a autonomia da</li></ul>                          | <ul style="list-style-type: none"><li>Quantidade de atendimentos individuais/personalizados;</li><li>• Quantidade de atividades de vida diária e prática realizadas com os acolhidos.</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>Registro de plantões;</li><li>• Registro de Evoluções;</li><li>• Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>• Assembleias;</li><li>• Relatório Circunstanciado.</li></ul>  |



|   |  |   |
|---|--|---|
| criança e do adolescente;   |  |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir condições adequadas de <u>higiene, nutrição e saúde</u>, de acordo com a faixa etária específica;</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>Quantidade de acolhidos com acesso diário à rotina de higiene e saúde, bem como uma alimentação equilibrada.</li></ul>             | <ul style="list-style-type: none"><li>Registro de plantões;</li><li>Registro de Evoluções;</li><li>Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>Assembleias;</li><li>Relatório Circunstanciado.</li></ul> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Promover o acesso a <u>programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas</u>, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li></ul>                   | <ul style="list-style-type: none"><li>Usuários inseridos em programas voltados para a cultura, o esporte, o lazer, dentre outras de acordo com a faixa etária.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Registro de plantões;</li><li>Registro de Evoluções;</li><li>Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>Assembleias;</li><li>Relatório Circunstanciado.</li></ul> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações voltadas para a reaproximação e a convivência familiar, de modo a preservar, restabelecer e fortalecer os vínculos com a <u>família de origem</u>, salvo determinação judicial contrária;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Ações desenvolvidas junto à família de origem: visitas, encontros, orientações, atendimentos.</li></ul>                            | <ul style="list-style-type: none"><li>Registro de plantões;</li><li>Registro de Evoluções;</li><li>Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>Relatório Circunstanciado.</li></ul>                      |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Contribuir para a colocação em <u>família substituta</u>, sempre que houver</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>Quantidade de crianças/adolescentes</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>Registro de plantões;</li><li>Registro de Evoluções;</li></ul>  |



|   |  |  |
|---|--|--|
| a impossibilidade do restabelecimento de vínculos com a família de origem/extensa, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;  | inseridos em família substituta.   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>• Relatório Circunstanciado.</li></ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver ações voltadas para a maioridade, inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e <u>desacolhimento institucional</u>, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a este período.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Quantidade de adolescentes que foram desacolhidos por maioridade;</li><li>• Quantidade de jovens com independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a este período.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro de plantões;</li><li>• Registro de Evoluções;</li><li>• Plano Individual de Atendimento (PIA);</li><li>• Relatório Circunstanciado.</li></ul> |



LAV – LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008



## 7. Cronograma de Atividades/Módulos

| Atividades  | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Acolhimento   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Registro de usuários em Prontuário SUAS   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Visitas domiciliares nas famílias   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Visita aberta e agendada de familiares na instituição   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Proporcionar o acesso, ingresso e permanência de crianças e adolescentes na rede de ensino, acompanhamento e reunião com o setor da educação do município de acordo com a demanda | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Viabilizar atendimento na área da saúde, médico, psicológico, psiquiátrico (Centro de Atenção Psicossocial), odontológico, farmacêutico e tratamento especializado                | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Promover o acesso a programações culturais, lazer e esporte.  | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Promover o acesso à serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, como Espaço Amigo e CPS.  | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| Comemoração de datas festivas, individual e coletiva, como aniversários, Páscoa, Festa Junina, Dia das Crianças, Natal, Ano Novo  | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |



|  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acompanhamento e apoio psicossocial aos acolhidos  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Acompanhamento e apoio psicossocial às famílias  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Assembleias  | X |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X |   | X |
| Reunião com colaboradores  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reunião coordenação e equipe técnica   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reunião para estudo de caso com representantes da Rede de Garantia de Direitos (SAICA, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA)   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Capacitações permanente com cuidadoras/educadoras, equipe técnica e coordenação  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Desenvolver e ofertar oficinas lúdicas e atividades diversas aos acolhidos   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Passeios externos  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Processos de adoção  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Processos de desacolhimento institucional  | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Processos de desacolhimento institucional por maioridade   | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



LAV — LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.068.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS — sob nº 23 em 21/02/2008



## 8- METODOLOGIA

A metodologia será pautada em consonância com os princípios e diretrizes da “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, Estatuto da Criança e Adolescente, promovendo a compatibilidade de sua natureza, objetivos e público alvo com a Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, com o decreto nº 6.308, de 13 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência - NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005 e com a tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº109, de 11 de Novembro de 2009 e 16/2010 e Portaria 46/SMADS/2010, republicada em 15/02/2011, estruturados nas seguintes matrizes de atuação.

### Matriz de trabalho das Ações Norteadoras

- As crianças e os adolescentes serão recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento.
- Num primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes acolhidos participarão da recepção daquelas que estão chegando;
- O período de adaptação ao contexto será acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico; os técnicos realizarão as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e ao adolescente;
- Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes serão informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.
- O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semi dirigidas, de caráter lúdico, informativo e formativo; cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida;
- Estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional;
- O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres. As crianças e os adolescentes participarão do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.



## 9– RESULTADOS ESPERADOS

| Objetivos Específicos  | Resultados Esperados  |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência;</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir que a criança e/ou adolescente se sintam afetuosamente acolhidos;</li><li>Garantir que os acolhidos se sintam seguros, amparados e distantes das situações de violações de direitos que ocasionaram o acolhimento.</li></ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo a inserção social, promovendo acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas;</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a convivência familiar, salvo com determinação judicial em contrário;</li><li>Garantir o acesso aos diversos recursos e eventos comunitários disponíveis.</li></ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Ofertar atendimento personalizado e individualizado em ambiente acolhedor, semelhante ao familiar, respeitando e promovendo a autonomia da criança e do adolescente;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e necessidades físicas, psicológicas e sociais de cada um;</li><li>Garantir espaços privados, objetos pessoais e registros da sua história de vida e desenvolvimento;</li><li>Respeitar a individualidade, possibilitando espaços que preservem a intimidade, a privacidade, no sentido deste diferenciar “o meu, o seu e o nosso”;</li><li>Proporcionar o fortalecimento gradativo da autonomia, respeitando o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades;</li><li>Garantir que a criança e/ou adolescente se sintam afetuosamente acolhidos num ambiente institucional, porém com características semelhantes de uma residência;</li></ul> |



|   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir condições adequadas de <u>higiene, nutrição e saúde</u>, de acordo com a faixa etária específica;</li></ul>  | <ul style="list-style-type: none"><li>Quadro de saúde dos atendidos, mensurados e melhorados através de exames e avaliações médicas, higiene e nutrição apropriadas e satisfatórias.</li></ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Promover o acesso a <u>programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas</u>, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>Crianças e adolescentes inseridos em programações de cultura, lazer, esporte e atividades externas/internas disponíveis no município, de acordo com a manifestação de interesse destes.</li></ul>  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações voltadas para a reaproximação e a convivência familiar, de modo a preservar, restabelecer e fortalecer os vínculos com a <u>família de origem</u>, salvo determinação judicial contrária;</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>Articular visitas dos familiares na instituição e contatos telefônicos e/ou vídeos chamadas com os acolhidos para fortalecimento de vínculos familiares.</li></ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Contribuir para a colocação em <u>família substituta</u>, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento dos vínculos com a família de origem/extensa, de acordo com as determinações do Poder Judiciário;</li></ul>   | <ul style="list-style-type: none"><li>À partir de determinação judicial, em parceria com a equipe técnica do judiciário, propiciar à criança e adolescente sua colocação em família substituta, garantindo assim seu direito à convivência familiar;</li><li>Viabilizar a integração segura ao convívio da família substituta.</li></ul> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações voltadas para a maioridade, inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional e <u>desacolhimento institucional</u>, com fortalecimento e desenvolvimento de autonomia, independência, responsabilização e cuidados específicos relativos a este período.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>Preparar o jovem gradativamente para o desacolhimento por maioridade, através de atividades da vida diária, administração financeira e projetos de preparação para o mercado de trabalho.</li></ul>  |



#### 10. Cronograma de Execução

| Meta  | Etapa/<br>Fase | Especificação   | Indicador Físico |   | Duração  |
|---|----------------|---|------------------|---|----------|
|   |                |   | Unidade          | Quantidade  |          |
| Oferecer Proteção Integral a Crianças e Adolescentes de 0 à 18 anos | Única          | Atendimento integral de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. | Unidade          | 03 Crianças e Adolescentes do Município de Itápolis | 12 Meses |

#### 11. Plano de Aplicação (R\$ 1,00)

| Natureza da Despesa |  | Total          | Concedente Municipal | Convenente |
|---------------------|--|----------------|----------------------|------------|
| Cod.                | Especificação  |                |                      |            |
|                     | <b>Recursos Humanos:</b> (de acordo com a NOB RH/SUAS): salários, encargos, férias, 13º salário, Vale Alimentação/refeição, gratificação, exame admissional/demissional, adicional noturno, salário família, auxílio creche, insalubridade.<br><br>1 Coordenador<br>1 Psicóloga<br>2 Cuidadores/educadores | R\$ 117.796,25 | R\$ 117.796,25       |            |
| <b>Total</b>        |  | R\$ 117.796,25 | R\$ 117.796,25       |            |



| CUSTEIO:  | TOTAL        | CONCEDENTE MUNICIPAL | CONVENENTE |
|---|--------------|----------------------|------------|
| <b>Manutenção:</b><br><b>Serviços de Terceiros PJ:</b><br>- Manutenção e conservação de veículos e equipamentos<br>- Serviços de comunicação em geral<br>- Pequenos Reparos, consertos, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade (sem que ocorra ampliação)<br>- Prestação de Serviços técnicos profissionais  | R\$ 3.523,75 | R\$ 3.523,75         |            |
| <b>Materiais de Consumo:</b><br>-Ferramentas<br>-Material elétrico eletrônico para manutenção proteção e segurança<br>-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos<br>-Material para manutenção de bens moveis e imóveis<br>-Material elétrico e eletrônico  |              |                      |            |
| <b>Serviços de Terceiros PJ:</b><br>- Locação de imóveis<br>- Locação de Veículos, máquinas e equipamentos<br>- Deslocamento de usuários para participação nas atividades<br>- Deslocamento da equipe para atendimento do público<br>- Manutenção e conservação de veículos e equipamentos<br>- Serviços de comunicação em geral<br>- Prestação de Serviços técnicos profissionais<br>- Capacitações e oficinas para equipe e usuários<br>- Serviços diversos (água, Luz, telefone, entre outros)<br>- Atividades recreativas e de lazer<br>- Diárias e refeições para equipe em capacitações |              |                      |            |
| <b>Materiais de Consumo:</b><br>- Gêneros de Alimentação<br>- Gás<br>- Material Educativo e Esportivo<br>- Material de Expediente<br>- Material para festividades e homenagens<br>- Material de Processamento de Dados  |              |                      |            |



|   |                |                       |  |
|---|----------------|-----------------------|--|
| - Material de Acondicionamento e embalagem<br>- Roupa de Cama, mesa e banho<br>- Material de Copa e cozinha<br>- Material de higiene<br>- Material de Limpeza e produção de higienização<br>- Tecidos e Aviamentos<br>- Material para áudio, vídeo e foto<br>- Ferramentas<br>- Material elétrico eletrônico para manutenção proteção e segurança<br>- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos<br>- Material para manutenção de bens moveis e imóveis<br>- Material elétrico e eletrônico. |                |                       |  |
| <b>Total</b>  | R\$ 121.320,00 | <b>R\$ 121.320,00</b> |  |

### 11.1 Plano de Aplicação detalhado

| Categoria das despesas – Custeio – Recursos Humanos | Ano  | Mês       | Valor mensal | Valor total  |
|---|------|-----------|--------------|--------------|
| Salários  | 2024 | Janeiro   | R\$ 7.449,17 | R\$ 7.449,17 |
| 13º salários  |      |           |              |              |
| 1/3 de férias                                       |      |           |              |              |
| Férias  |      |           |              |              |
| Vale Alimentação                                    |      |           | R\$ 686,40   | R\$ 686,40   |
| Encargos: FGTS                                      |      |           | R\$ 595,98   | R\$ 595,98   |
| Salários  | 2024 | Fevereiro | R\$ 7.449,17 | R\$ 7.449,17 |
| 13º salários  |      |           |              |              |
| 1/3 de férias                                       |      |           |              |              |
| Férias  |      |           |              |              |
| Vale Alimentação                                    |      |           | R\$ 686,40   | R\$ 686,40   |
| Encargos: FGTS                                      |      |           | R\$ 595,98   | R\$ 595,98   |
| Salários  | 2024 | Março     | R\$ 7.449,17 | R\$ 7.449,17 |
| 13º salários  |      |           |              |              |
| 1/3 de férias                                       |      |           | R\$ 2.607,42 | R\$ 2.607,42 |
| Férias  |      |           |              |              |
| Vale Alimentação                                    |      |           | R\$ 686,40   | R\$ 686,40   |
| Encargos: FGTS                                      |      |           | R\$ 804,57   | R\$ 804,57   |



| Categoria das despesas<br>– Custeio – Recursos<br>Humanos | Ano  | Mês   | Valor mensal | Valor total  |
|---|------|-------|--------------|--------------|
| Salários  | 2024 | Abril | R\$ 7.449,77 | R\$ 7.449,77 |
| 13º salários  |      |       |              |              |
| 1/3 de férias   |      |       |              |              |
| Férias  |      |       |              |              |
| Vale Alimentação  |      |       | R\$ 686,40   | R\$ 686,40   |
| Encargos: FGTS  |      |       | R\$ 595,98   | R\$ 595,98   |
| Salários  | 2024 | Maio  | R\$ 7.449,77 | R\$ 7.449,77 |
| 13º salários  |      |       |              |              |
| 1/3 de férias   |      |       |              |              |
| Férias  |      |       |              |              |
| Vale Alimentação  |      |       | R\$ 686,40   | R\$ 686,40   |
| Encargos: FGTS  |      |       | R\$ 595,98   | R\$ 595,98   |

| Categoria das despesas<br>– Custeio – Recursos<br>Humanos | Ano  | Mês      | Valor mensal | Valor total  |
|---|------|----------|--------------|--------------|
| Salários  | 2024 | Junho    | R\$ 7.449,77 | R\$ 7.449,77 |
| 13º salários  |      |          |              |              |
| 1/3 de férias   |      |          |              |              |
| Férias  |      |          |              |              |
| Vale Alimentação  |      |          | R\$ 686,40   | R\$ 686,40   |
| Encargos: FGTS  |      |          | R\$ 595,98   | R\$ 595,98   |
| Salários  | 2024 | Julho    | R\$ 7.449,77 | R\$ 7.449,77 |
| 13º salários  |      |          |              |              |
| 1/3 de férias   |      |          |              |              |
| Férias  |      |          |              |              |
| Vale Alimentação  |      |          | R\$ 686,40   | R\$ 686,40   |
| Encargos: FGTS  |      |          | R\$ 595,98   | R\$ 595,98   |
| Salários  | 2024 | Agosto   | R\$ 7.449,77 | R\$ 7.449,77 |
| 13º salários  |      |          |              |              |
| 1/3 de férias   |      |          |              |              |
| Férias  |      |          |              |              |
| Vale Alimentação  |      |          | R\$ 686,40   | R\$ 686,40   |
| Encargos: FGTS  |      |          | R\$ 595,98   | R\$ 595,98   |
| Salários  | 2024 | Setembro | R\$ 7.822,25 | R\$ 7.822,25 |
| 13º salários  |      |          |              |              |
| 1/3 de férias   |      |          |              |              |
| Férias  |      |          |              |              |
| Vale Alimentação  |      |          | R\$ 720,72   | R\$ 720,72   |
| Encargos: FGTS  |      |          | R\$ 625,78   | R\$ 625,78   |



LAV – LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2759/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

| Categoria das despesas<br>– Custeio – Recursos Humanos | Ano  | Mês      | Valor mensal | Valor total  |
|--|------|----------|--------------|--------------|
| Salários   | 2024 | Outubro  | R\$ 7.822,25 | R\$ 7.822,25 |
| 13º salários   |      |          | R\$ 7.822,25 | R\$ 7.822,25 |
| 1/3 de férias  |      |          |              |              |
| Férias   |      |          |              |              |
| Vale Alimentação                                       |      |          | R\$ 720,72   | R\$ 720,72   |
| Encargos: FGTS   |      |          | R\$ 1251,56  | R\$ 1251,56  |
| Salários   | 2024 | Novembro | R\$ 7.822,25 | R\$ 7.822,25 |
| 13º salários   |      |          |              |              |
| 1/3 de férias  |      |          |              |              |
| Férias   |      |          |              |              |
| Vale Alimentação                                       |      |          | R\$ 720,72   | R\$ 720,72   |
| Encargos: FGTS   |      |          | R\$ 625,78   | R\$ 625,78   |
| Salários   | 2024 | Dezembro | R\$ 7.822,25 | R\$ 7.822,25 |
| 13º salários   |      |          |              |              |
| 1/3 de férias  |      |          |              |              |
| Férias   |      |          |              |              |
| Vale Alimentação                                       |      |          | R\$ 720,72   | R\$ 720,72   |
| Encargos: FGTS   |      |          | R\$ 625,78   | R\$ 625,78   |

## 12– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| <u>Despesas</u> | Mês 1         | Mês 2         | Mês 3         | Mês 4         | Mês 5         | Mês 6         |
|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                 | R\$ 10.110,00 |

| <u>Despesas</u> | Mês 7         | Mês 8         | Mês 9         | Mês 10        | Mês 11        | Mês 12        | <u>Total</u>   |
|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
|                 | R\$ 10.110,00 | R\$ 121.320,00 |

**TOTAL GERAL: R\$ 121.320,00**

(VALOR TOTAL DOS RECURSOS QUE SERÃO GASTOS COM AS DESPESAS DA PROPOSTA)



## 13- RECURSOS HUMANOS OSC

| Nome do empregado            | Função            | Tipo de Vínculo | Carga Horária | Recursos para pagamento |
|------------------------------|-------------------|-----------------|---------------|-------------------------|
| Gizele Maria Gaudiosi        | Coordenador       | CLT             | 20 h          | Parceria Itápolis       |
| Raquel Morello Mellado       | Psicóloga         | CLT             | 20 h          | Parceria Itápolis       |
| Maria Carla Sabrina da Silva | Educador/cuidador | CLT             | 12 x 36 h     | Parceria Itápolis       |
| Dayana da Silva Marques      | Educador/cuidador | CLT             | 12 x 36 h     | Parceria Itápolis       |

## 14– MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

- ✓ Plano Individual de Atendimento (PIA);
- ✓ Relatório de Evolução;
- ✓ Assembleias;
- ✓ Conselhos;
- ✓ Ficha de Acolhimento;
- ✓ Relatórios Circunstanciados;
- ✓ Registro de plantões;
- ✓ Registro de evoluções;
- ✓ Os métodos serão monitorados pela equipe Técnica, Psicóloga, Assistente Social, Coordenadora, Administrativo, Cuidadoras/Educadoras e Diretoria.

## 15- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.



LAV – LAR, AMOR E VIDA  
CNPJ: 01.064.135/0001-83  
Declarada de Utilidade Pública Municipal  
Lei nº 2789/96 em 19/03/1996  
Registrada no CNAS – sob nº 23 em 21/02/2008

Bariri/SP, 12 de Janeiro de 2024

---

Luciana Aparecida Lucínia  
Presidente da OSC  
CPF 325.163.428-37

### **Aprovação do Plano de Trabalho**

Comissão de Seleção:

(  ) Aprovado (  ) Reprovado

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura 1: \_\_\_\_\_

Assinatura 2: \_\_\_\_\_

Assinatura 3: \_\_\_\_\_